



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

AUTORIZAÇÃO Nº 2711999 - SECOP

Senhora Secretária de Orçamento e Finanças,

Em face do exposto no Relatório SECOP 2711977, considerando a correta instrução dos autos e a competência estabelecida na Portaria da Presidência n.º 99/2022, com fulcro no art 71, § 4º da Lei 14.133/2021, **adjudico e homologo** o procedimento de dispensa de licitação (dispensa eletrônica) em questão, conforme quadro abaixo, bem como **autorizo** a emissão das respectivas notas de empenho em favor das contratadas mencionadas na tabela que segue, a fim de atender a despesa constante dos presentes autos, condicionada à regularidade fiscal das empresas.

Empresa	Item	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Vital Comércio de Equipamentos em Geral Ltda, Proposta 2709118	01	102,07	1.531,05
	05	110,86	1.108,60
Equipamentos Táticos do Sul do Brasil Ltda, Proposta 2709150	02	1.439,99	14.399,90
	03	182,99	2.744,85
AE Internacional Consultoria e Comércio Ltda, Proposta 2709179	04	70,00	210,00
Valor total			19.994,40

Preliminarmente, considerando que trata-se de erros materiais, corrige-se as tabelas constantes dos Relatórios DILIC 2709234 e SECOP 2711977, devendo considerar o disposto no quadro acima.

Ademais, ressalte-se que procedi ao devido registro da adjudicação e homologação da Dispensa Eletrônica nº 90033/2024 (doc. 2712953).

Por oportuno, registre-se que a vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho c/c Ordem de Fornecimento, conforme cláusula 20 do T.R.

Após a emissão da nota de empenho, solicito o encaminhamento às seguintes áreas:

- **DILIC** para providências, no que couber.

- **CDSEG** para ciência e acompanhamento, inclusive encaminhamento da Nota de Empenho às empresas, nos termos do subitem 19.1.2 do TR (doc.2653420), que transcreve-se a seguir:

19.1. Na presente contratação, o instrumento de contrato será substituído pela **Nota de Empenho c/c Ordem de Fornecimento**, com fundamento do **art. 95, II, da NLLC**.

19.1.1. O aceite da Nota de Empenho c/c Ordem de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, equivale, para todos os fins, à assinatura do contrato.

19.1.2. A **Nota de Empenho c/c Ordem de Fornecimento** será remetida ao **e-mail** informado pela empresa adjudicatária, valendo como aceite a confirmação de recebimento do referido e-mail e seus anexos, em resposta que deverá ser encaminhada pela adjudicatária no prazo de **2 (dois) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de

Referência

- **DICONT** e **DIAQS** para os registros a cargo de cada unidade.

Por fim, registro que os autos permanecerão abertos nesta Secretaria para fins de publicação no Portal da Transparência e no PNCP.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS**, Secretário de **Contratações e Patrimônio**, em 17/12/2024, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadoresei.htm> informando o código verificador **2711999** e o código CRC **E47784C1**.